



**PORTARIA CRO-MG Nº 053/2024**

***Cria e nomeia Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar e nomear Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional de Uberaba, a fim de agilizar as instruções dos processos éticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba, com a seguinte composição:

**Presidente:** Mauro Lúcio Furtado Baroni, MG-CD-25.221;

**Secretária:** Ana Lúcia Nobre Perez, MG-CD-36.994;

**Vogal:** Ricardo Severino, MG-CD-27.452.

**Art. 2º** - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberaba será honorífico e coincidirá com o mandato dos membros do Plenário do Conselho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG